

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – QUADRO DO MAGISTÉRIO - DO CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Fernão o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – (PEB I), que serão acrescido ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal – Quadro do Magistério, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I que faz parte integrante desta Lei Complementar;

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei Complementar seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Administração Pública Municipal é o constante do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de janeiro de 2015.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I

Tabela 1

Cargos Efetivos criados, conforme artigo 1º da presente Lei

SITUAÇÃO ATUAL				NOVA SITUAÇÃO				VENCIMENTO Hora aula- inicial
CARGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS PARA ACESSO	CARGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS PARA ACESSO	
Professor de Educação Básica I (PEB I)	5	32 HORAS	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior.-	Professor de Educação Básica I (PEB I)	06	32 HORAS	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior.	11,69

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO II

**ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES
CARGOS EFETIVOS**

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	11,69	12,03	12,41	12,77	13,16	13,57	13,97	14,39	14,81	15,27
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,36	19,95	20,53	21,16
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	17,84	18,37	18,92	19,50	20,08	20,67	21,30	21,93	22,58	23,26
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	11,69	12,03	12,41	12,77	13,16	13,57	13,97	14,39	14,81	15,27
PEB I	Graduação	2	32h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32
PEB I	Pós-grad.	3	32h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
PEB I	Mestrado	4	32h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,36	19,95	20,53	21,16
PEB I	Doutorado	5	32h	17,84	18,37	18,92	19,50	20,08	19,14	21,30	21,93	22,58	23,26
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	11,69	12,03	12,41	12,77	13,16	13,57	13,97	14,39	14,81	15,27
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32

Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,36	19,95	20,53	21,16
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	17,84	18,37	18,92	19,50	20,08	20,67	21,30	21,93	22,58	23,26
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	10,50	10,82	11,14	11,48	11,83	12,17	12,55	12,91	13,31	13,71
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	12,59	12,98	13,38	13,77	14,18	14,61	15,04	15,50	15,97	16,45
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	13,23	13,63	14,03	14,46	14,90	15,34	15,81	16,29	16,76	17,27
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	14,55	14,95	15,44	15,91	16,38	16,87	17,39	17,90	18,44	19,00
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	16,01	16,49	16,99	17,50	18,02	18,57	19,13	19,71	20,29	20,90
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,35	19,95	20,53	21,16
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	17,84	18,37	18,92	19,48	20,08	20,67	20,91	21,94	22,60	23,26
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor de Inglês	Graduação	2	21 h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32
Professor de Inglês	Pós-grad.	3	21 h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
Professor de Inglês	Mestrado	4	21 h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,35	19,95	20,53	21,16
Professor de Inglês	Doutorado	5	21 h	17,84	18,37	18,92	19,48	20,08	20,67	20,91	21,94	22,60	23,26
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I

Professor de informática	Médio	1	15 h	11,69	12,03	12,41	12,77	13,16	13,57	13,97	14,39	14,81	15,27
Professor de informática	Graduação	2	15 h	14,03	14,46	14,89	15,33	15,79	16,28	16,75	17,26	17,77	18,32
Professor de informática	Pós-grad.	3	15 h	14,74	15,17	15,63	16,11	16,58	17,08	17,61	18,13	18,66	19,22
Professor de informática	Mestrado	4	15 h	16,20	16,70	17,20	17,72	18,25	18,79	19,36	19,95	20,53	21,16
Professor de informática	Doutorado	5	15 h	17,84	18,37	18,92	19,50	20,08	20,67	21,30	21,93	22,58	23,26

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO III

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qde	Valor
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Efetivo	1	R\$ 1.870,40

2-) Impacto do Cargo Criado:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.870,40	18.704,00	24.315,20	25.895,69
13º Salário	155,87	1.558,70	2.026,31	2.158,02
1/3 Férias	51,96	519,60	675,48	719,39
SUBTOTAL	2.078,23	20.782,30	27.016,99	28.773,10
Obrigações Patronais	353,30	3.533,00	4.592,90	4.891,44
TOTAL	2.431,53	24.315,30	31.609,89	33.664,54

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

RCL - Rec. Corrente Líquida	10.450.057,28	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	4.356.505,45	41,69%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	24.315,30	0,56%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.380.820,75	42,25%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	31.609,89	0,72%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.388.115,34	42,41%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	33.664,54	0,77%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.390.169,99	42,46%

OBS: Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário. O impacto em 2015 será considerado a partir de março.

Fernão, 21 de janeiro de 2015.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO IV

**QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	LEI DE REGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEB I	06	Lei Complementar nº 16/2011	30 HORAS
PROFESSOR AUXILIAR	03	Lei Complementar nº 16/2011	30 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07	Lei Complementar nº 16/2011	24 HORAS
PROFESSOR II	02	Lei Complementar nº 16/2011	20/30 HORAS
PROFESSOR DE INGLÊS	01	Lei Complementar nº 16/2011	21 HORAS
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	Lei Complementar nº 16/2011	15 HORAS

Fernão, 21 de janeiro de 2015.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	VALOR R\$
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	3.230,16
DIRETOR DE ESCOLA	01	3.370,61
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	01	2.422,62
COORDENADOR DE CRECHE	01	2.949,25
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	3.471,95

Fernão, 21 de janeiro de 2015

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, 21 de janeiro de 2015.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal